

Manual Técnico do

PLANO
PLURI
ANUAL

2024-2027

Volume 1

Subsecretaria Central de
Planejamento,
Monitoramento
e Avaliação

ECONOMIA
Secretaria de
Estado da
Economia

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

**SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS
SUBSECRETARIA CENTRAL DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

Maio/2023

FICHA TÉCNICA

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

Governador

Ronaldo Caiado

Vice-governador

Daniel Elias Carvalho Vilela

Secretaria da Economia

Selene Peres Peres Nunes

Secretária Adjunta

Kélvia Frota de Albuquerque

Subsecretaria Central de Planejamento, Monitoramento e Avaliação

Elise Sueli Pereira Gonçalves

Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento

Patrícia Soares de Oliveira

Gerente de Planejamento

Hugo Leonardo de Araújo Godinho

Superintendente de Monitoramento e Avaliação

Eduardo Aires Berbert Galvão

Gerente de Monitoramento

Vagner Fernandes Bruno

EQUIPE TÉCNICA

Ana Paula De Carvalho Ferreira Fernandes

Antônio Alan de Freitas Gonçalves

Camila Rocha Gomes

Felipe Pureza Cardoso

Gustavo Tannus Goulart

Henrique Mesquita Tonha

Leonardo Mateus Negreiros de Souza

Leticia Lopes Rodrigues De Souza

Marcos André Silveira

Polyana Pamela Ferreira Vitorino Jacunda

Rafael Monferrari Martins

Rafael Siqueira Telles de Souza Campos

Reginaldo Duarte Bitencourt

Rhaynneman Rogerio Macedo

Ricardo Naves Rosa

Wiles Silva Loures

APOIO

Guilherme Fonseca Brambilla

Mikael Amaral Dos Santos

SUMÁRIO

1. FUNÇÃO DO PLANEJAMENTO	8
1.2. PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	9
1.2.2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	11
1.3. ATORES DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	13
2. PLANO PLURIANUAL - ASPECTOS CONCEITUAIS	13
3. PILARES METODOLÓGICOS	17
4. CAMADAS ESTRUTURAIS	22
4.1. DAS PERSPECTIVAS	22
4.1.1 DA PERSPECTIVA DA CONTINUIDADE	22
4.1.2. DA PERSPECTIVA DA INOVAÇÃO	22
5. TÉCNICAS DE PLANEJAMENTO	
5.1 PLANEJAMENTO DE PROJETO ORIENTADO AOS OBJETIVOS - ZOPP	27
5.2 MODELO LÓGICO	29
5.3 A METODOLOGIA DO PPA 2024-2027	31
5.4. ELABORAÇÃO DO PPA 2024-2027 NA PRÁTICA	33
5.4.1 CONSTRUÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS	38
6. OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)	38
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E REVISÃO.	41
BIBLIOGRAFIA	44

APRESENTAÇÃO

Este manual se propõe a orientar os órgãos e entidades de todos os poderes da organização administrativa do Estado de Goiás envolvidos no processo de elaboração do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2024 a 2027, além de informar toda a sociedade civil sobre o processo a ser observado.

Sem a pretensão de esgotar todos os conceitos atinentes ao planejamento público, o principal objetivo deste documento é colaborar com os dirigentes e técnicos das instituições no processo de elaboração do PPA goiano. Por certo, este instrumento será o norte estratégico da gestão pública estadual até 2027, e será concebido a partir de ajustes à metodologia implementada no PPA 2020-2023, cuja vigência se encerra ao final deste ano.

A Secretaria de Estado da Economia iniciou seus trabalhos com vistas à elaboração deste novo PPA extraindo as premissas básicas do Plano de Governo para o mandato 2023-2026 do governador Ronaldo Caiado, respeitando, assim, as escolhas demonstradas pelo voto popular.

Isto posto, e com o intuito de aproveitar a estrutura no PPA em vigor para os anos de 2024 a 2027, foram destacados oito eixos, dos quais foram derivados uma série de objetivos estratégicos. Estes eixos sofreram atualizações para manterem ainda mais proximidade ao planejado pelo governo e desejado pela população, permitindo uma comunicação mais efetiva dentro e fora do poder público.

Além do Plano de Governo, também decorrem premissas derivadas da conjuntura econômica, do cenário fiscal e da responsabilidade com as contas públicas, das novas tendências do planejamento público e da gestão para resultados. Com efeito, sugere-se que os Programas sejam indutores para a resolução de grandes problemas, transversais por natureza e, portanto, não necessariamente circunscritos a um único órgão ou entidade.

O desenvolvimento regional, reflexo constitucional dos objetivos do planejamento, permanece como o tronco estratégico e diretriz máxima, de modo a perseguir o acesso a melhores condições de vida em todo o Estado de Goiás. Outra diretriz importante é a participação social no processo de construção do Plano, o que

envolve, necessariamente, a escuta da vontade popular e o seu reflexo nos programas propostos.

Este Manual, enumera e detalha outros postulados, boas práticas do bom planejamento público, assim como âncoras metodológicas do Plano Plurianual 2024-2027 do governo de Goiás. O volume 2, por sua vez, apresenta insumos referentes ao processo de monitoramento e avaliação que serão importantes durante todas as fases de execução e acompanhamento do PPA 2024-2027.

1 FUNÇÃO DO PLANEJAMENTO

Planejamento é a função administrativa que estabelece os objetivos e determina os recursos e tarefas necessários para alcançá-los. A partir do planejamento é possível compreender qual futuro se pretende alcançar, bem como as iniciativas necessárias para tanto.

Conforme descreve Matus, em entrevista a Huertas (2004, p.12):

Planejar significa pensar antes de agir, pensar sistematicamente, com método: explicar cada uma das possibilidades e analisar suas respectivas vantagens e desvantagens; propor-se objetivos.

Planejar é estabelecer objetivos e metas, identificar recursos necessários e desenvolver uma estratégia para alcançar esses objetivos de maneira eficiente e eficaz, sendo extremamente importante na administração pública por permitir otimizar a utilização dos recursos públicos e tomar medidas proativas para evitar ou mitigar riscos.

Dentre as funções do planejamento apresentam-se:

1. O estabelecimento de objetivos e metas realistas, mensuráveis e relevantes para a organização, estando alinhados com sua missão e visão.
2. A identificação dos recursos necessários, prevendo quais deles são exigidos para atingir os objetivos e metas estabelecidos, incluindo os recursos financeiros, humanos, materiais e tecnológicos.
3. O desenvolvimento de estratégias com base nos objetivos estabelecidos e nos recursos identificados. A estratégia deve ser viável, eficaz e eficiente, levando em consideração as limitações e oportunidades do ambiente externo.
4. A previsão de possíveis obstáculos que podem surgir ao longo do caminho, de forma a auxiliar o desenvolvimento de um plano de contingência para lidar com os desafios, minimizando riscos e garantindo que a estratégia possa ser implementada com confiança.

5. A tomada de decisões informadas com base em dados e informações relevantes, ajudando a minimizar a incerteza e o risco associado a elas.
6. O monitoramento e a avaliação do progresso de objetivos e metas estabelecidos, de forma a possibilitar avaliar a eficácia da estratégia. Isso permite que ajustes sejam feitos e a estratégia possa ser aprimorada ao longo do tempo.
7. Um bom planejamento permite racionalizar a alocação dos recursos pela identificação das necessidades prioritárias, aumentar a probabilidade de sucesso da gestão, melhorar a prestação de serviços e aumentar a transparência e *accountability*.

1.1 Planejamento governamental

O planejamento governamental é um processo gerador de meios para alcançar o fim público, permite o amplo debate de problemas públicos entre técnicos, gestores, políticos e população, e apresenta como resultado soluções para resolvê-los. Dessa forma, o planejamento governamental, por meio dos instrumentos de planejamento orçamentário, possui papel primordial na escolha, na consecução e na orientação das políticas públicas de Estado.



É importante destacar que o planejamento público possui finalidades distintas do planejamento privado. Enquanto estes almejam o lucro, o setor público busca o planejamento para discutir e implementar respostas às demandas da sociedade e oferecer serviços públicos de qualidade, melhorando, portanto, as condições gerais de vida dos cidadãos. Ressalta-se também que o planejamento no setor público busca garantir o efetivo cumprimento de metas e equilíbrio fiscal e, também, estabelecer com clareza as prioridades da gestão no enfrentamento dos problemas públicos.

Os primeiros esforços do Brasil na construção de um planejamento podem ser identificados no início do século XX com os planos para a superação da crise de 1929 e, a partir dos anos de

1940, com os sucessivos planos de desenvolvimento, tais como o plano de metas, o plano de ação econômica do governo federal, os Planos Nacionais de Desenvolvimento entre outros que pensavam o desenvolvimento econômico do país em grandes eixos (ENAP, 2021). Entretanto, esses planos fazem parte de um planejamento governamental focado no eixo do desenvolvimento econômico e não tinham a obrigação legal de integração entre planejamento, orçamento e avaliação.

Constituição da República apresenta o Plano Plurianual (PPA) como um dos instrumentos de planejamento em seu art. 165, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
§ 1º. A lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de natureza continuada.

Da mesma forma, descreve a Constituição Estadual de Goiás em seu art. 110:

Art. 110. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais.
§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração estadual para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

A Constituição da República de 1988 se importou em tratar do assunto como função do Estado, no título da ordem econômica e financeira, no capítulo dos princípios gerais da atividade econômica em seu art. 174, como pode ser visto no trecho abaixo:

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado

Neste mesmo sentido a Constituição do Estado de Goiás, em seu art. 136, estabelece a necessidade de atuação estatal enquanto agente orientador da atividade econômica de forma a perseguir a redução das desigualdades regionais.

Art. 136 - Como agente e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o privado.
§ 1º - A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento e do desenvolvimento estadual equilibrado, consideradas as características e as necessidades de todas as regiões do Estado, para romper os desequilíbrios regionais, as desigualdades e as injustiças sociais.

O planejamento governamental tem, então, sua importância ressaltada tanto para o setor público como guia de suas iniciativas, como também para o setor privado como garantidor de confiança e orientador de ações.

1.2 Instrumentos de planejamento governamental

A Constituição Estadual dispõe sobre os três principais instrumentos de planejamento governamental: o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Figura 1 - Principais instrumentos orçamentários

Fonte: elaboração própria (2023).



O PPA é o plano orientador para as demais leis orçamentárias e trata-se de um planejamento de médio prazo das políticas públicas do Estado. É um importante instrumento de conformação entre os planos de longo prazo do Estado, a Lei de Diretriz orçamentária e a Lei Orçamentária Anual, pois busca alinhar as políticas de investimento de horizonte mais distante com políticas de investimentos de médio e curto prazo, a partir da sua dimensão estratégica necessária a garantir o desenvolvimento regional.

Fornecer informações-chaves para o setor privado e busca orientar o governo no enfrentamento dos problemas estruturantes do Estado.

De acordo com a Constituição do Estado de Goiás, os instrumentos de planejamento devem ser enviados pelo Chefe do Poder Executivo para apreciação da

Assembleia Legislativa do Estado. Os prazos para elaboração das leis orçamentárias, de acordo com o art. 110-A da Constituição do Estado de Goiás, são:

Quadro 1 - Prazos para proposição de leis orçamentárias

Prazos para elaboração dos instrumentos de planejamento		
Instrumento	Prazo de Envio	Prazo de devolução
PPA	Até 31 de agosto do primeiro ano de mandato do Governador	Até 15 de dezembro do primeiro ano de mandato do Governador
LDO	Até 30 de abril de cada exercício	Até 30 de junho de cada exercício
LOA	Até 30 de setembro de cada exercício	Até 15 de dezembro de cada exercício

Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios – GO (2017).

Dessa forma, o PPA é elaborado no primeiro ano de mandato do Governador e tem vigência entre o segundo ano de mandato do governo eleito ao primeiro ano de mandato do governo subsequente. O período de vigência do PPA transcende mandatos com o objetivo de garantir a continuidade das políticas públicas de médio prazo essenciais para o Estado e privilegiar as necessidades da população.

Figura 2- Fluxo de vigência de leis orçamentárias



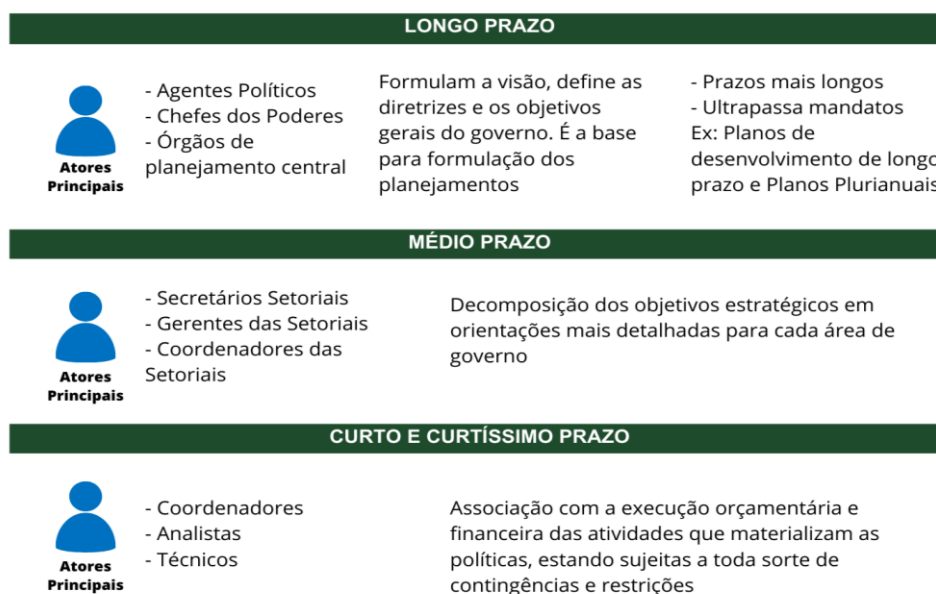
Fonte: Escola Nacional de Administração Pública (2021).

A LDO define as metas e prioridades da administração pública com a preocupação da sustentabilidade fiscal, enquanto a LOA define os orçamentos para o ano subsequente.

1.3 ATORES DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Nos últimos anos, o planejamento vem incorporando novas facetas à medida que se entende a necessidade de planejar e programar as ações públicas, além de estabelecer critérios bem definidos para que o processo possa ser bem executado. Assim, cada ator vai ganhando atribuições chaves ao longo do processo e dispendo de instrumentos para garantir um bom resultado, como pode ser visto no quadro adiante.

Figura 3 - Diagrama de atores e responsabilidades no planejamento



Fonte: Escola Nacional de Administração Pública – ENAP (2021).

Por fim, destaca-se que o planejamento governamental busca conjugar a vontade política com as especificidades técnicas para atingir seus objetivos, por isso devem estar claros os planos de ação necessários para atingir os resultados almejados pelos governantes e os principais programas que serão priorizados durante os anos de governo.

2 PLANO PLURIANUAL - ASPECTOS CONCEITUAIS

O PPA é o principal instrumento de planejamento governamental de curto e médio prazo e servirá de base para orientar a produção das próximas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA) durante sua vigência, pois a LDO funciona como o planejamento tático do governo; e a LOA, como o planejamento operacional. Assim, a instrução da ação do governo do estado de Goiás nos próximos quatro anos irá ocorrer por meio da formalização deste novo PPA.

Isso é corroborado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar no 101/2000) em seu Art. 16:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

O PPA 2024-2027 apresenta 3 dimensões: estratégica, tática e operacional. A dimensão estratégica contém as grandes diretrizes e objetivos que orientam as ações do governo durante o período de vigência do plano, os elementos contidos nela são os eixos, objetivos estratégicos e os programas, que funcionam como elemento de ligação com a dimensão tática.

Já a dimensão tática envolve a definição do plano de ação necessário para implementar o estabelecido na dimensão estratégica, através dos programas finalísticos e das iniciativas. Por fim, a dimensão tática ou operacional do PPA se refere às entregas previstas para a população, de acordo com o objetivo do programa. Fazem parte dessa dimensão os *Produtos e Serviços*.

Eixos estratégicos - são pilares do PPA 2024-2027, divididos de acordo com as demandas da sociedade, reunidos por especialidades afins, assim organizados para caracterizar as áreas de atuação da gestão pública e devem estar interligados entre si, organicamente, de forma a representarem o conjunto de princípios a serem observados pelo planejamento no sentido de alcançar o desenvolvimento regional.

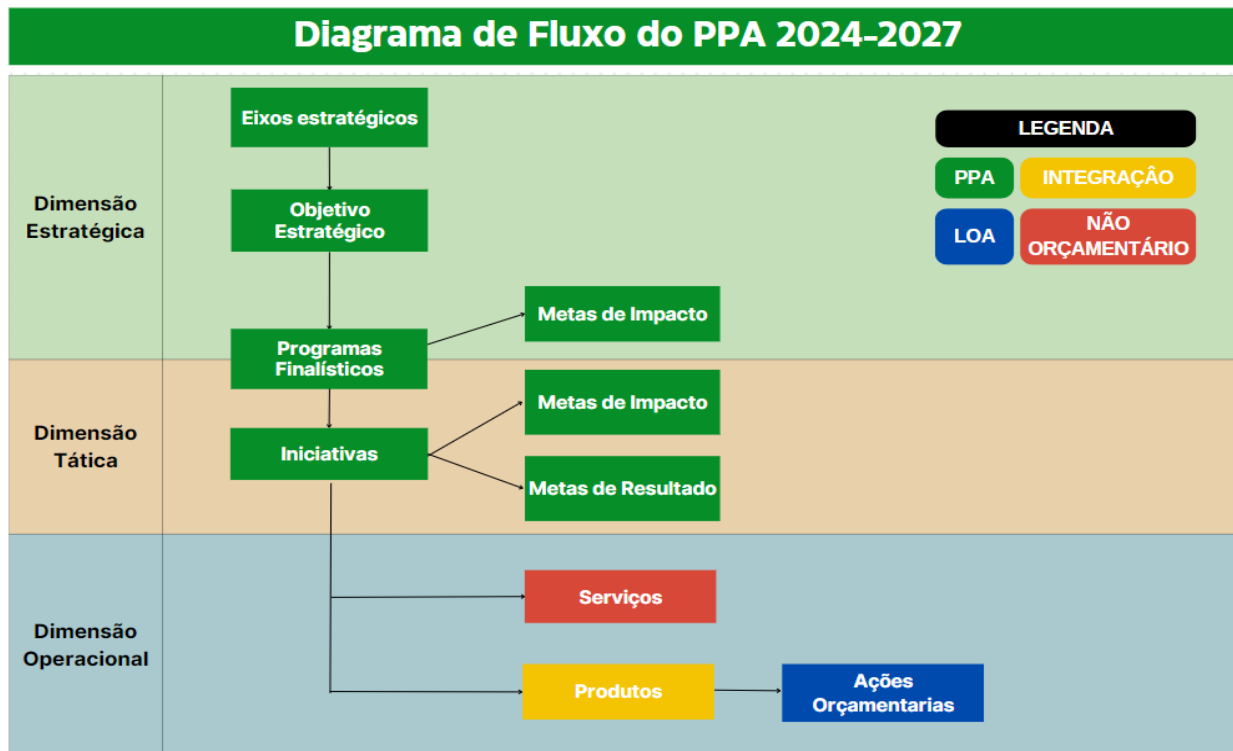
Objetivos estratégicos - são os grandes desafios práticos a serem superados, total ou parcialmente, ou oportunidades de melhoria na qualidade de vida da população.

1. **Programa** - enunciado que sucintamente descreve o caminho para a resolução do problema e, portanto, para o alcance do resultado esperado. É também o conjunto de iniciativas que juntas permitem o atingimento das metas estabelecidas.
2. **Iniciativa** - elemento de planejamento que reúne as entregas que concorrem para um indicador em comum. Cada iniciativa é de responsabilidade de apenas um órgão.
3. **Produto** - resultado de uma iniciativa que precisa de métricas financeiras e físicas para se mensurar o atingimento de seu objetivo.
4. **Serviços** - resultado de uma iniciativa que, por sua natureza gerencial, não precisa ser mensurado financeiramente dentro do PPA, apenas fisicamente. Por consequência, não terá metas. A cada grupo de serviços de uma mesma iniciativa, será associado um “Produto de Gestão da Iniciativa” cuja previsão de custos equivale ao somatório dos custos estimados para o serviço.
5. **Indicador de impacto** - mensuração do efeito da ação governamental na sociedade. Desta forma, mede o efeito desta ação na resolução dos problemas da população.
6. **Metas de Impacto** - declaração do resultado mediato esperado (longo prazo) de um programa.
7. **Metas de Resultado** - Medida de resultado imediato esperado, quantitativa ou qualitativa, na camada de iniciativa, que contribui para o alcance de um objetivo específico.

Em cada iniciativa estarão todas as entregas do órgão que convergem resultados mensuráveis pelo mesmo indicador. No programa estarão as diversas iniciativas, dos diversos órgãos que de forma conjunta e sinérgica entregam melhorias ou soluções para o mesmo problema específico.

Dessa forma, o principal objetivo desta nova metodologia de construção é conferir maior caráter estratégico e executivo ao PPA, através de uma visão articulada entre planejamento, execução e avaliação, para que haja maior efetividade na entrega de serviços para a sociedade e não só uma mera visão orçamentário-financeira.

Figura 4 - Diagrama de fluxo do PPA 2024-2027



Fonte: elaboração própria (2023).

3 PILARES METODOLÓGICOS

O processo para a elaboração do PPA 2024-2027 será guiado por seis pilares metodológicos. Estes pilares têm o objetivo de aperfeiçoar o planejamento governamental, atribuindo a este um caráter simplificado, moderno, estratégico e focado em resultados e impactos.

Pilar 1 – Aperfeiçoamento metodológico

O PPA 2024-2027 parte da experiência adquirida com o plano plurianual 2020-2023. Tende, dessa forma, a revisar alguns conceitos no intuito de ampliar os acertos e melhorar os principais pontos de fragilidade. Dentre os principais destaques, cita-se:

- **Criação de Camadas estruturais: definição de perspectivas de Inovação e de Continuidade**

Entendendo que o PPA 2024-2027 tratará da continuidade de políticas já consolidadas e da inovação de políticas que precisam de novo direcionamento, faz sentido que o monitoramento ocorra nessas duas perspectivas com focos diferentes.

- **Criação do elemento Iniciativa**

O PPA 2020-2023 trouxe em sua estrutura, na dimensão tática, apenas os programas (de característica transversal) e, na dimensão operacional, os produtos (entregas resultantes das ações).

A iniciativa é o agrupamento de entregas de um órgão para atuar sobre a causa de um problema público combatido por um programa. Dessa forma, ela articula as ações governamentais que pretendem contribuir para um mesmo objetivo específico. A criação da iniciativa, entre essas duas entidades, permite ao órgão estruturar seus grupos de entregas.

Também será na iniciativa que o órgão registrará as metas de entregas de seus produtos.

- **Separação dos Serviços, Produtos de Gestão da Iniciativa, Produtos de continuidade e Produtos de Inovação**

O PPA 2024-2027 diferenciará os tipos de entregas que serão ofertadas à sociedade. Desta forma, serão entendidos como Serviços, no âmbito desse PPA, as entregas rotineiras ou sob demanda executadas pelos órgãos. Ao conjunto de serviços de uma mesma iniciativa e aos produtos intermediários decorrentes destes, estará associado um único Produto de Gestão da Iniciativa, no qual estarão agregados todos os custos relacionados a esses serviços.

Os Produtos de Continuidade serão aqueles relacionados com as políticas públicas já implementadas e consolidadas enquanto os Produtos de Inovação tratarão das entregas cujo intento é a significativa alteração da atual qualidade de vida da população.

Pilar 2 – Integração entre planejamento, orçamento e avaliação

- **Vinculação da ação orçamentária ao produto**

Atrear cada ação orçamentária a um único produto possibilita a perfeita integração da execução orçamentária e do planejamento. Permite também aferir com precisão os valores liquidados para cada produto e fortalecer o planejamento, sua avaliação e suas revisões, contribuindo para a correta associação do gasto público aos produtos previstos no PPA, e assim dá mais um passo à frente na trilha de atender ao comando legal de integração entre planejamento e orçamento. Cabe destacar que o produto precisa ser descrito de forma suficientemente clara, podendo ser compreendido por todos os cidadãos. Todavia, o produto pode ser um agregado de entregas de mesma descrição, por exemplo, pode-se especificar um único hospital como um produto ou pode-se especificar um produto mais genérico, “hospital construído”.

- **Previsão das metas de entregas anuais ajustadas à LOA**

O instrumento do PPA trará a meta de entrega e necessidades financeiras de cada produto durante os quatro anos e sua distribuição ao longo destes. Todavia, em função da publicação da LOA, a cada ano será possível um refinamento desse planejamento considerando o cenário econômico e financeiro da época.

Pilar 3 – Foco em resultados e impactos

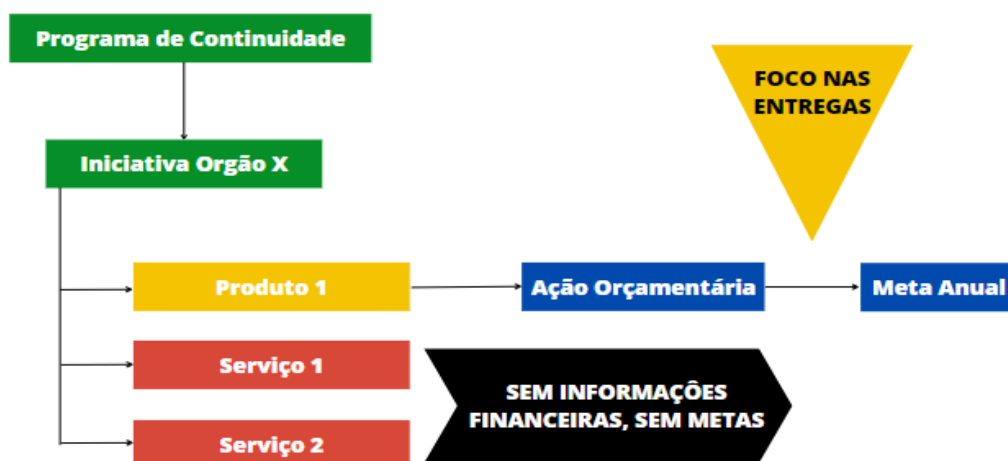
Com a vinculação da ação orçamentária ao produto, as metas plurianuais contidas no PPA e as metas anuais previstas na LOA, será mais exequível a avaliação

dos resultados e impactos dos programas contidos no PPA. Isso será monitorado de acordo com a perspectiva do programa.

No caso de programas contidos na perspectiva da Continuidade, o foco será nas entregas rotineiras ou nas demandas que objetivam a manutenção das políticas públicas já implementadas.

Produtos intermediários que são elaborados como uma etapa de um produto entregue à sociedade ou produtos que reflitam apenas a medição do esforço empreendido pelo órgão sem necessariamente a geração de valor à população não serão alvo deste PPA 2024-2027, exceção feita apenas àqueles que por algum motivo específico necessitem de um acompanhamento financeiro mais detalhado.

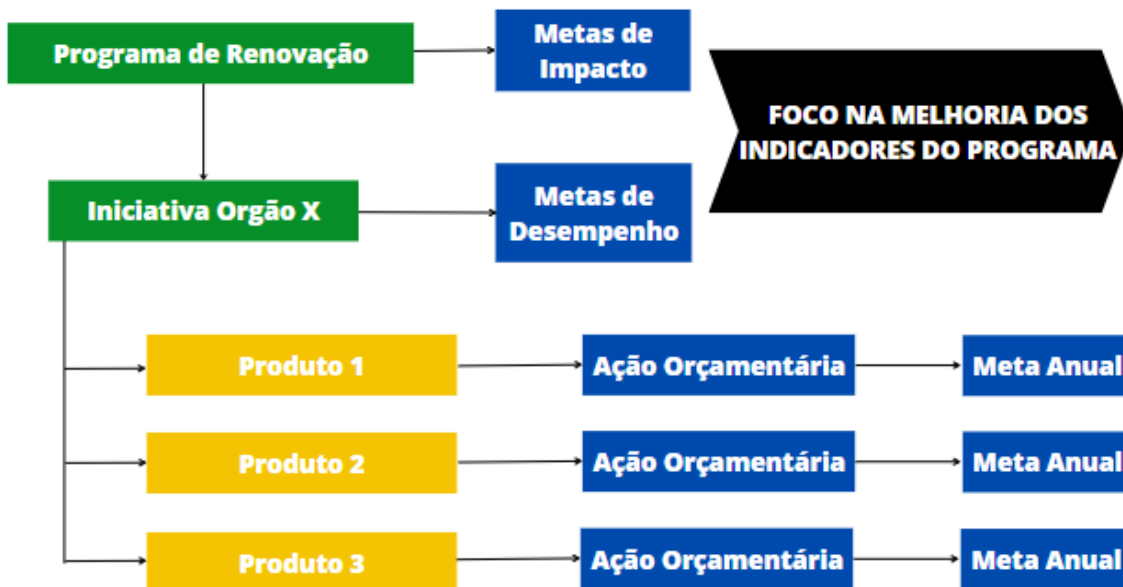
Figura 5 - Diagrama do encadeamento ação-produto na perspectiva da continuidade



Fonte: elaboração própria (2023).

Já nos programas contidos na perspectiva da Inovação, o foco será na melhoria de indicadores, tanto nas novas demandas acarretadas pela criação de novos programas quanto pela ampliação de programas existentes.

Figura 6 - Diagrama do encadeamento ação-produto na perspectiva da inovação



Fonte: elaboração própria (2023).

Pilar 4 – Visão territorial

A visão territorial está inserida no contexto da regionalização dos produtos e serviços. Essa visão está relacionada às demandas da sociedade em cada região no território do Estado de Goiás, de acordo com suas peculiaridades.

Pilar 5 – Transversalidade e intersectorialidade

O PPA 2024-2027 será elaborado com visão no desempenho, ou seja, no que é entregue como produto para a sociedade, bem como nos impactos produzidos pela iniciativa governamental.

Os programas, em sua grande maioria, surgem de problemas complexos, que demandam a iniciativa de vários órgãos governamentais nas três esferas de Governo; e, a participação da sociedade civil. Assim, para se atingir o impacto almejado pela sociedade, de forma mais efetiva, os programas devem ser resultado da articulação de todos os atores envolvidos.

A construção do PPA 2024-2027 pautada na transversalidade e intersectorialidade é uma forma de articular a atividade pública para o alcance de melhores resultados.

Pilar 6 – Realismo fiscal

Um dos mais importantes pilares da construção deste novo PPA, o realismo fiscal, visa encontrar o equilíbrio entre responsabilidade fiscal e responsabilidade social. Isto significa encontrar o equilíbrio entre receitas e despesas, de acordo com a trajetória sustentável da dívida pública para que haja, no médio prazo, recursos disponíveis para o financiamento das políticas públicas contidas no PPA 2024-2027.

4 CAMADAS ESTRUTURAIS

4.1 Das perspectivas

O PPA 2024-2027, ao mesmo tempo que reconhece a importância das políticas que trouxeram a qualidade de vida dos goianos ao nível atual, também aponta para a necessidade de intervenções pontuais que permitam o aprimoramento de políticas específicas. Desta forma, trata diferenciadamente a perspectiva de continuidade e a perspectiva de inovação de políticas, dentro da cadeia de causalidade entre os atributos do plano.

4.1.1 Da perspectiva da continuidade

A perspectiva de continuidade trata daquelas políticas já implementadas e que precisam de monitoramento para garantir sua ininterruptibilidade. Trata também dos serviços prestados sob demanda e entregues diretamente à sociedade.

Tendo em vista que o resultado das políticas que serão continuadas já foi aprovado pela sociedade, o PPA 2024-2027 apresenta uma simplificação no monitoramento destas, sem perder de vista a verificação de suas entregas principais.

4.1.2 Da perspectiva da inovação

As novas necessidades da sociedade ou a possibilidade de ampliação do gradiente de melhoria de indicadores sociais, justificam alterações na carteira de políticas públicas implementadas pelo Estado.

Dentro dessa perspectiva de inovação, encontram-se as políticas que serão implementadas e cujos resultados e impactos ainda precisam ser medidos e monitorados. O foco nesses programas é fundamental para garantir a melhor aplicação possível do recurso público.

Figura 7 - Representação das camadas estruturais



Fonte: elaboração própria (2023).

O PPA do estado de Goiás para o período de 2024 a 2027 foi estruturado com base nos compromissos assumidos no Plano de Governo do governador democraticamente eleito. Para isso, foram eleitos 8 Eixos Estratégicos que orientarão a elaboração do plano, a saber:

1. Goiás Social
2. Goiás da Segurança Pública e Justiça
3. Goiás da Gestão Responsável e Transformadora
4. Goiás da Saúde Integral
5. Goiás da Educação Plena
6. Goiás da Inovação, Ciência e Tecnologia
7. Goiás do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
8. Goiás da Infraestrutura Social e Econômica

Também foi estabelecida como principal diretriz da atuação do governo o Desenvolvimento Regional do estado, sendo um princípio transversal e norteador das políticas.

Figura 8 - Tronco e eixos estratégicos



Fonte: elaboração própria (2023)

A partir dos Eixos Estratégicos foram estabelecidos os Objetivos Estratégicos que, em conjunto, orientam a construção do Plano Plurianual para os próximos quatro anos. Os 18 objetivos estratégicos passam a ser considerados desafios a serem superados em busca da visão de futuro para Goiás em 2027, são eles:

1. **Sustentabilidade Financeira:** Alcançar sustentabilidade financeira e solvência fiscal capaz de gerar liquidez e potencializar o financiamento de investimentos no Estado de Goiás.
2. **Segurança e Proteção:** Proporcionar aos cidadãos a segurança, proteção, liberdade e bem-estar capazes de gerar tranquilidade no seu convívio familiar e social e durante o exercício de suas atividades diárias e cotidianas bem como em seus deslocamentos.
3. **Justiça:** Tornar Goiás exemplo de sociedade justa na sua atuação pela garantia de direitos e cumprimento de deveres e aplicação da lei em tempo e na medida adequada.
4. **Confiança:** Conquistar a confiança na gestão governamental pela solidez de suas instituições, pela segurança jurídica e lisura dos seus atos e pelo reconhecimento por sua atuação eficiente, efetiva, inovadora, integrada, com foco em resultados, comprometida e mais próxima de seus cidadãos.
5. **Atendimento de excelência:** Garantir a prestação de serviços públicos com alto nível de excelência, preferencialmente por meio de modernas plataformas digitais.
6. **Controle Social:** Garantir e incentivar a participação direta da sociedade na gestão pública através de acesso amplo e irrestrito a informações e da disponibilização de canais efetivos para o controle social e diálogo, bem como assegurar que os cidadãos se mantenham informados e conscientizados sobre os diversos temas da atualidade e diversos assuntos de seu interesse.
7. **Servidor Público:** Tornar o servidor público elemento fundamental para o sucesso das estratégias e alcance de resultados pela sua qualificação, ética, profissionalismo e espírito público, sendo inspirado a superar obstáculos, conquistar novos patamares de excelência em sua atuação e adotar o

acolhimento como prática e atitude de respeito na prestação de serviços públicos às pessoas.

8. **Infraestrutura para as famílias:** Proporcionar infraestrutura e habitação digna, propiciando convivência familiar, relação comunitária e qualidade de vida às famílias goianas.
9. **Infraestrutura para os negócios:** Garantir oferta de infraestrutura de qualidade, confiável e resiliente, bem como matriz energética limpa e renovável, que proporcione padrões de produção e de consumo sustentáveis e um ambiente atrativo e dinâmico para a economia goiana.
10. **Meio Ambiente:** Adotar um modelo sustentável de desenvolvimento com qualidade ambiental de forma a assegurar a perenidade dos recursos naturais para as futuras gerações, bem como garantir a preservação da biodiversidade, dos ecossistemas e das espécies da fauna e da flora.
11. **Educação para a cidadania:** Garantir o aprendizado através do acesso e permanência a uma educação básica de qualidade, transformadora, emancipadora e inclusiva, que atenda as demandas do mundo contemporâneo e propicie o exercício pleno da cidadania.
12. **Educação para o mercado:** Promover o desenvolvimento das competências pessoais, profissionais e empreendedoras, indutoras de inovação e desenvolvimento regional que resultem em oportunidades para geração de trabalho, emprego e renda.
13. **Inovação:** Fomentar a busca intensiva por inovação e desenvolvimento tecnológico que gerem novas oportunidades de negócios e maior produtividade e competitividade da economia goiana.
14. **Ambiente Atrativo:** Promover um ambiente de negócios atrativo, qualificado e seguro de que conquiste a confiança de investidores e empreendedores com estímulos à diversificação e agregação de valor aos produtos e serviços, competitividade, turismo, comércio exterior, cooperativismo, economia criativa, artesanato, mineração, entre outros capazes de aumentar a produtividade da economia goiana em busca de um Goiás do pleno emprego e sem desigualdades regionais.

15. **Longevidade e vida saudável:** Proporcionar maior longevidade e uma vida saudável aos cidadãos goianos por meio de cuidados à sua saúde em tempo e na medida de suas necessidades.
16. **Monitoramento de perfis de saúde:** Adotar políticas de saúde efetivas e preventivas através do monitoramento do perfil de saúde das pessoas e dos padrões de doença e epidemias que mais acometem a população goiana, de forma reduzir as incidências e neutralizar seus impactos na qualidade de vida dos cidadãos.
17. **Convívio e Inclusão:** Estimular atitudes de acolhimento, integração, convívio social e relações interpessoais que promovam a inclusão e o respeito à diversidade e combatam qualquer tipo de discriminação e violência, adotando-se a cultura, a arte, o esporte e o lazer como fortes aliados.
18. **Proteção Social:** Prover a proteção social ampla e a garantia de direitos para a redução das situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social e violação de direitos, alcançando aqueles que se encontram em situação de pobreza, fome, abandono, sem lar adequado ou em residência irregular para que alcancem uma nova realidade com qualidade de vida.

A última fase da elaboração do PPA 2024-2027 é a construção de programas estrutura, iniciativas, produtos e serviços.

5 TÉCNICAS DE PLANEJAMENTO

5.1 Planejamento de projeto orientado aos objetivos – ZOOP

A metodologia do *Zielorientiert Projectplanung* (ZOPP) ou método de Planejamento de Projeto Orientado por Objetivos foi concebida pela Sociedade Alemã de Cooperação Técnica em meados de 1980 como uma técnica de planejamento de intervenção social com atuação direta às causas do problema (FAQUIM et al., 2018).

O ZOPP é um processo de planejamento que busca identificar os problemas por meio da atuação dos atores envolvidos e os beneficiários dos programas. Trata-se de um método que busca construir decisões de forma conjunta para atingir resultados eficientes com foco no público-alvo.

A principal característica da metodologia é a busca pela análise do problema com foco na definição de objetivos claros e realistas por meio do enfoque de trabalho em grupo. Além disso, conforme apresenta Moraes (2006), os procedimentos realizados são graduais, realizados por sequências de etapas sucessivas e interligadas, buscando garantir a visualização e documentação das etapas de planejamento.

Outro fato marcante da técnica ZOPP é o destaque dado para o planejamento e a implementação:

Pressupõe que planejamento e implementação não se separam, portanto, os potenciais beneficiários dos planos e programas devem ser parte ativa no processo de planejamento, juntamente com a equipe técnica. A participação de todos os envolvidos com a situação problemática a ser enfrentada no planejamento aumenta as chances de sucesso do plano a ser executado. ” (MORAES, 2006, p. 39).

Bursztynand Ribeiro (2005, p.408), ainda destaca três características essenciais dessa metodologia:

1. Propostas construídas a partir de um processo participativo;
2. Emprego de técnicas de visualização nas oficinas de trabalho;
3. Transparência do processo para todos os participantes.

Para a construção do planejamento é usada a técnica de moderação, visualização, trabalho em subgrupos e uso de perguntas, consoante ao apresentado por Moraes (2006). Além disso, o processo participativo deve ser estruturado com base em equipes e sua interdisciplinaridade (RIBEIRO, 2005). Assim sendo, de

acordo com a técnica, a participação deverá ser construída por meio de oficinas cujos integrantes devem ser os direta e indiretamente interessados nos problemas e aqueles que podem influenciar na execução das propostas, ou seja, os envolvidos no programa, incluindo os *stakeholders*, os especialistas, os funcionários e os representantes da sociedade.

Outro aspecto pontuado, é sobre as técnicas de visualização que, conforme destaca Moraes (2006), p.40, consiste em:

Registrar por escrito ou através de símbolos/desenhos e manter visíveis as ideias relevantes para a discussão do grupo, através do uso de materiais como painéis de cortiça, cartolina, pincel atômico, entre outros. Ela permite alcançar vários objetivos, dentre os quais: racionalizar e aprofundar a discussão, registrar instantaneamente as afirmações, divergências e conclusões, distinguir entre informações essenciais e secundárias, visualizar sua contribuição individual para o grupo e ampliar as oportunidades de participação.

Bursztynand Ribeiro (2005) ainda salienta que com a técnica de visualização busca-se evitar a monopolização dos discursos, pois existe uma heterogeneidade dos participantes ou repetição de problemas. Assim, por meio da visualização sintética, por exemplo, em fichas afixadas em quadros de alfinetes, seria possível o acompanhamento visual do processo de discussão e criação do plano que garantiria uma participação com maior homogeneidade.

As principais etapas da técnica ZOPP são:

- **Análise da participação:** são identificados e descritos os envolvidos no contexto analisado;
- **Análise dos problemas:** são identificados os problemas que cercam determinada situação e analisadas as suas causas e efeitos.
- **Análise dos objetivos:** os problemas são transformados em uma hierarquia de objetivos, em uma lógica de meios e fins, decorrentes de uma estrutura de causa – efeito.
- **Análise das alternativas:** são identificadas as possíveis soluções para o cenário analisado, os caminhos ou estratégias mais favoráveis para se atingir determinado objetivo.
- **Elaboração da Matriz do Planejamento do Projeto:** é elaborada uma descrição sumária do projeto; são analisadas as suposições importantes, formulados os indicadores e descritas as fontes de comprovação; são analisados os riscos

envolvidos e se a gestão do projeto pode garantir os resultados; são determinados os custos e as necessidades requeridas para cada atividade.

Além disso, uma importante ferramenta do modelo ZOPP trata-se da elaboração da árvore de problemas que é utilizada para identificar visualmente as diversas causas e consequências dos problemas, compreender as suas relações e detectar as principais áreas a serem resolvidas.

A partir da análise da árvore de problemas, é possível elaborar uma árvore de objetivos, que identifica os objetivos que precisam ser alcançados para resolver os problemas identificados. Também é possível desenvolver, posteriormente, um plano de ação detalhado para atingir os objetivos estabelecidos.

5.2 Modelo lógico

A técnica de Modelo Lógico, criada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, busca estruturar as informações de forma clara e coerente mostrando como as atividades planejadas irão contribuir para alcançar os objetivos e impactos esperados.

Conforme explicita Cassiolato (2010), a metodologia do Modelo Lógico tem como referência a abordagem de avaliação orientada pela teoria do programa e foi estruturada com base em três componentes:

1. Explicação do problema e referências básicas do programa (objetivo, público-alvo e beneficiários);
2. Estruturação lógica do programa para alcance de resultados (recursos, ações, produtos, resultados intermediários, resultado final e impactos); e
3. Identificação de fatores de contexto que podem influenciar na implementação do programa.

Dentre as características principais da metodologia destaca-se a elaboração de programas com base nos resultados e circunstâncias esperadas, por isso conta com a correta definição do que se almeja alcançar com o programa. Além disso, conforme destaca Ferreira, Cassiolato, Gonzalez (2007), o Modelo Lógico deve orientar a execução dos programas por meio de estratégias e definições de indicadores para as avaliações.

Na Nota Técnica elaborada pelo IPEA que explica como elaborar Modelo Lógico de programa (2007), é informado que: “Os elementos do modelo lógico são: recursos, operações/ações, produtos, resultados intermediários e finais, assim como as hipóteses que suportam essas relações e as influências das variáveis relevantes de contexto. ” Além disso, no documento são definidos os conceitos dos principais elementos do modelo lógico, que são:

- **Problema:** É uma situação indesejável declarada por uma autoridade. É condição necessária que o problema declarado possa ser enfrentado por um programa.
- **Indicadores da Situação Inicial:** São as informações (dados) que evidenciam a existência do problema, o delimitam e o dimensionam.
- **Objetivo do Programa:** Expressa o resultado que o programa se propõe alcançar, que consiste na superação do problema em um lapso de tempo estabelecido.
- **Público-alvo:** O conjunto de pessoas que o programa visa atender.
- **Beneficiários Finais:** Parcela do público-alvo que é alcançada pelo programa.
- **Recursos:** Incluem os recursos humanos, financeiros, organizacionais e políticos necessários e suficientes para o programa alcançar os seus objetivos.
- **Operação:** É o conjunto necessário e suficiente de ações, com o qual se pode atacar, eficazmente, uma ou mais causas de um problema.
- **Ações:** São os processos que, combinando apropriadamente os recursos adequados, produzem bens e serviços com os quais se procura atacar as causas do problema.
- **Produtos:** Bem ou serviço resultante do processo de produção de uma ação.
- **Resultados:** Mudanças e benefícios associados à implementação das operações do programa. São mudanças específicas no comportamento, conhecimento, habilidades, status ou nível de desempenho do participante do programa, que podem incluir melhoria das condições de vida, aumento da capacidade e/ou

mudanças na arena política. Há dois tipos de resultados: resultados intermediários e resultado final. Os resultados intermediários são aqueles referentes ao enfrentamento das causas do problema. O resultado final corresponde ao alcance do objetivo do programa.

- **Fatores de contexto:** São variáveis-chave, fora do controle da gerência do Programa, que a depender do seu comportamento criam condições favoráveis ou desfavoráveis ao desempenho do programa.

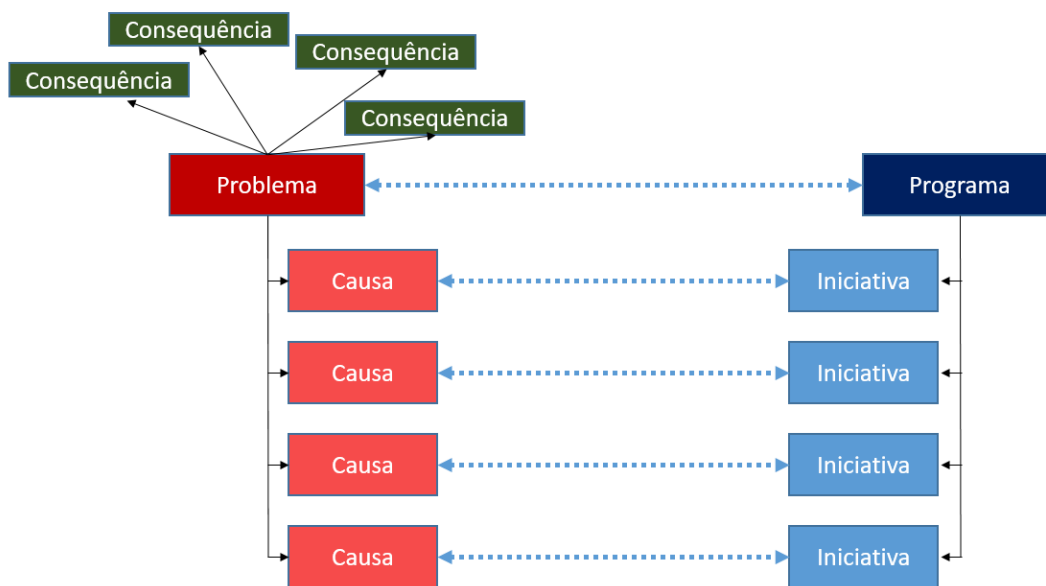
Outrossim, destaca-se que a metodologia conta com a elaboração de representação gráfica para visualizar a estrutura do programa e facilitar o alcance dos resultados. Assim, por meio da tarefa de categorização adequada dos elementos dos programas, seria possível organizar coerentemente as etapas e resultados esperados dos programas, permitindo uma maior visualização e comunicação entre os diversos atores, além de orientar a formulação, a execução, o acompanhamento e a avaliação de programas governamentais.

5.3 A metodologia do PPA 2024-2027

Os programas serão construídos ou revisados de acordo com a organização intersetorial prevista em suas reuniões técnicas, aproveitando ou readequando, sempre que possível, as estruturas já criadas no PPA vigente.

A metodologia de construção ou revisão dos programas será baseada no modelo alemão ZOOP, no Modelo Lógico desenvolvido pelo IPEA e com o apoio do Guia de Análise *Ex Ante* da Casa Civil. Desta forma, para o PPA 2024-2027, cada programa fará referência a um dos problemas complexos que o Governo escolhe como foco de sua atuação enquanto cada causa identificada será tratada por uma iniciativa.

Figura SEQ Figura * ARABIC 9 - Diagrama de interligação problema



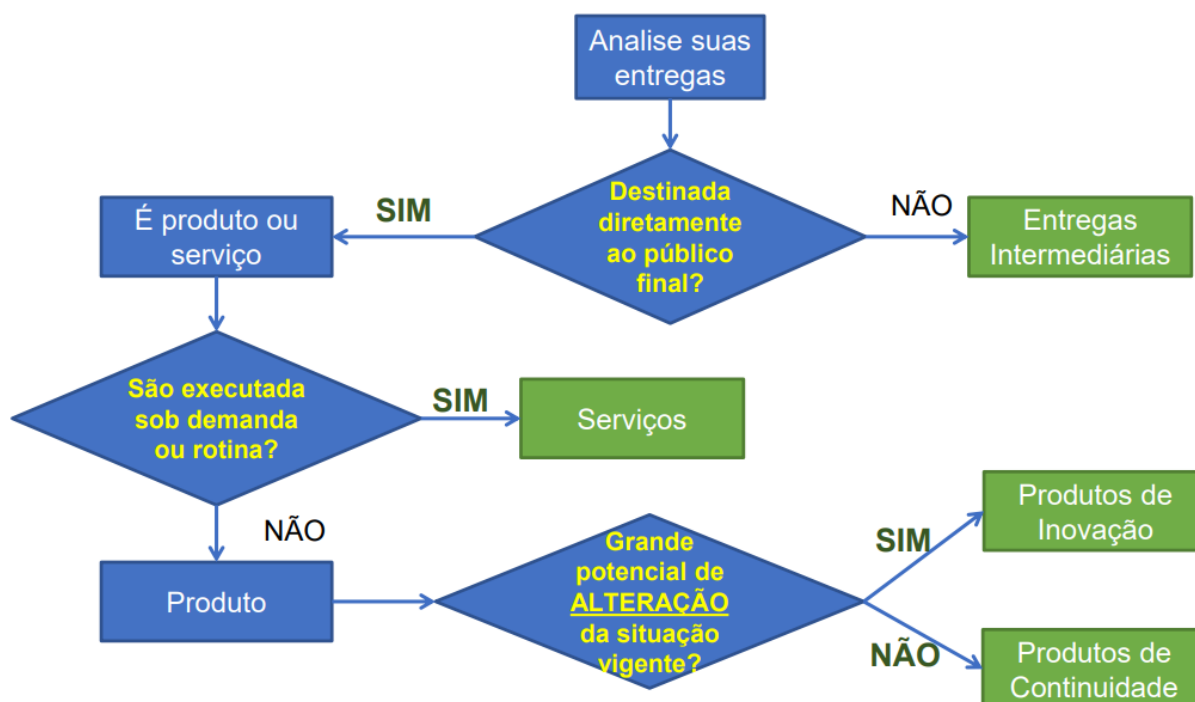
Fonte: elaboração própria (2023)

As iniciativas serão criadas pelos diversos órgãos e entidades da administração pública explicitando seu nome, a causa combatida (que será identificado como o problema específico da iniciativa) e, sempre que possível, o indicador que evidencia e mensura o problema. Esse indicador será preferencialmente de impacto quando se tratar de iniciativas de inovação, mas poderá também ser de melhoria de qualidade de serviço quando se tratar de iniciativa que contenha serviços.

O uso de evidências - dados quantitativos e qualitativos - nos programas e nas iniciativas, quando viável, auxilia a tomada de decisão acerca da implementação e potencialização dos resultados. Através dos dados levantados e do diagnóstico realizado, pode-se comparar a realidade do Estado de Goiás em relação aos outros Estados e, ainda, dimensionar o tamanho do problema a ser enfrentado pelo programa. Além disso, as evidências levantadas ajudarão na etapa de monitoramento e avaliação dos programas, permitindo aferir o que o programa visava transformar.

Também serão registrados nas iniciativas, as entregas (Serviços, Produtos de Continuidade e Produtos de Inovação) e seus volumes e recursos necessários. Os produtos intermediários não serão demonstrados no PPA 2024-2027 e serão gerenciados unicamente pelos órgãos.

Figura 10 - Classificação das entregas



Fonte: elaboração própria (2023)

Os produtos devem ser específicos e claros o suficiente para a inequívoca compreensão e comprovação. Ainda no momento de registro dos serviços e produtos, o órgão declarará qual será a unidade de medida e o nível de regionalização da entrega. No caso dos produtos, será registrado também quais metas GEPI - Grupo Especial de Planejamento e Inovação e as metas ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que são impactadas, direta ou indiretamente, por cada produto.

5.4 Elaboração do PPA 2024-2027 na prática

5.4.1 Construção de produtos e serviços

Inicialmente o órgão deve avaliar as entregas já compromissadas (em função da necessidade da manutenção de políticas já implementadas ou motivado pela

previsão das futuras intervenções). É necessário discriminar essas entregas quanto ao impacto produzido.

Essa entrega é destinada diretamente ao cidadão? Essa entrega é executada sob demanda ou motivada pelo próprio órgão? Essa entrega precisa ser monitorada cuidadosamente por suas características de impacto ou de custo? É construção? É uma entrega nova? É uma entrega já existente que está sendo reformulada? A alteração quali-quantitativa dessa entrega é suficiente para alterar significativamente os indicadores do Estado? Existe diferença do que foi feito no ano passado? Essa entrega está vinculada ao plano de governo ou ao GEPI?



1. Separe as entregas que não são destinadas diretamente à população, elas serão classificadas como entregas intermediárias e não serão destacadas no PPA 2024-2027;



2. Depois, dentre as entregas que são destinadas diretamente à população, separe aquelas que são executadas sob demanda ou de forma rotineira: elas serão classificadas como serviços;



3. Dentre as entregas que são destinadas diretamente à população e que são executadas em conformidade com o planejamento do órgão, separe aquelas que serão fortalecidas de forma significativa pela ação do governo nessa gestão: elas serão produtos de inovação;

4. Dentre as entregas que são destinadas diretamente à população e que são executadas em conformidade com o planejamento do órgão, separe aquelas que precisam ser mantidas para garantir a continuidade das políticas públicas: elas serão produtos de continuidade;



5. Não existe um critério absoluto para segregar produtos de continuidade e de inovação. Essa diferença é sutil, prática e está diretamente ligada à atuação que o órgão pretende durante a gestão;

6. Por fim, verifique no seu planejamento se existem entregas que requerem um monitoramento físico e financeiro mais intensivo e detalhado. Essas precisam ser classificadas como produto!

Os produtos e serviços precisam ser específicos o suficiente para permitir a inequívoca compreensão da entrega (mesmo quando forem referentes à uma tipologia

de entrega). Também precisam ser mensuráveis por uma unidade de medida padronizável e sua entrega ser passível de ser orçada e rastreada por meio de evidências.

Durante a construção do PPA 2024-2027, será requerido o prévio planejamento do volume de entregas do produto a cada ano e do orçamento prévio respectivo.

É desejável que as entregas dos produtos sejam monitoradas de forma municipalizada.

Também serão registradas as metas ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as metas GEPI - Grupo Especial de Planejamento e Inovação que são impactadas direta ou indiretamente por cada um dos produtos.

5.4.2 Construção de iniciativas

REFLEXÕES

- **Todas as grandes entregas da pasta estão classificadas como PRODUTOS?**
- **Todas as inovações estão discriminadas como PRODUTOS DE INOVAÇÃO?**
- **Muitos produtos dificultam execução financeira. Seja ponderado!**
- **ADEQUE O PLANEJAMENTO À REALIDADE FISCAL;**

Seguindo o encaminhamento proposto pelo marco lógico, a iniciativa combaterá cada uma das causas que acarretam os problemas alvo da ação governamental.

Durante as reuniões técnicas será apresentada uma lista de problemas elaborada em função dos compromissos firmados no plano de governo, nos diagnósticos apresentados no PPA 2020-2023 e em outros instrumentos de planejamento e avaliação existentes no Estado.

Avalie quais iniciativas seu órgão pode executar para combater causas que acarretam o problema relatado. Se ela fizer sentido em mais de um, procure o de maior impacto. Escolha um indicador que meça o impacto dessa iniciativa (avaliar que o indicador da iniciativa guarda relação com prováveis indicadores para avaliar a solução do problema é uma boa forma de testar a aderência entre eles).

PONTO DE PARTIDA

Toda entrega governamental tem como objetivo resolver um problema ou melhorar a qualidade de vida da população. É importante:

- Entender qual o motivo das entregas;
- Saber como medir e auditar as entregas;
- Saber, mesmo que de forma estimada, qual o impacto dessas entregas na população;
- Entender como esse impacto pode ser quantificado.

“Não se gerencia o que não se mede, não se mede o que não se define, não se define o que não se entende, e não há sucesso no que não se gerencia.”

(William Edwards Deming)

A iniciativa também possui a função de agregar os produtos e serviços em relação aos seus impactos potenciais. Desta forma, também podem ser criadas através da reunião de entregas que impactam o mesmo indicador, desde que se guarde as seguintes regras:



1. Você sabe para que serve essa entrega?
2. Qual o problema ou melhoria que originou sua entrega?
3. A quem essa entrega se destina?
4. Qual seu público alvo?
5. Conseguimos entender quais indicadores essa entrega impacta?
6. Iniciativas com produtos de inovação não poderão receber outros tipos de entregas;
7. Serviços e produtos intermediários que direcionam para o mesmo indicador serão inseridos na mesma iniciativa e a previsão de seus custos deve compor um produto de gestão da iniciativa;
8. Produtos de continuidade podem, desde que guardem relação com os mesmos indicadores, integrar a mesma iniciativa de serviços.



REFLEXÕES

- Os PRODUTOS DE CONTINUIDADE estão separados dos PRODUTOS DE INOVAÇÃO?
- Todas as INICIATIVAS que possuem PRODUTOS DE INOVAÇÃO podem ser medidas por bons indicadores?
- Qual o legado será deixado para o Estado?

5.4.3 Alinhamento entre programas - iniciativas – entregas

Os programas são a resposta direta do governo aos problemas destacados na metodologia e serão propostos de forma a agregar e garantir a sinergia entre as iniciativas dos diferentes órgãos. A construção será interativa e é desejável a atuação conjunta de vários órgãos no mesmo programa.

Sempre que conveniente, serão mantidos os programas utilizados no PPA 2020-2023.



1. Quais órgãos podem te ajudar na solução desse problema?
2. Qual indicador sua iniciativa impacta?
3. Qual o melhor indicador para acompanhar a solução do problema onde está seu indicador?

REFLEXÕES

- A lista de problemas está adequada? Ela pode ser reduzida? Precisa ser ampliada?
- Todos problemas elencados estão contemplados com iniciativas?
- A soma das iniciativas é suficiente para impactar significativamente os problemas?
- Seu órgão está participando da solução de vários problemas ou está isolado em poucos problemas?

Durante a construção, os problemas levantados serão avaliados quanto a sua pertinência e abrangência, podendo ser modificados. Ao término de cada interação, os órgãos serão estimulados a verificar se sua construção continua mantendo a pertinência programa - iniciativa - entrega.

5.4.4 Registro dos dados no sistema informatizado

Após o término do desenho do planejamento, iniciará a etapa de inserção de dados no Sistema de Planejamento e Monitoramento do Plano Plurianual - SIPLAM.

6 OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Além dos eixos e objetivos estratégicos, o PPA do Estado do Goiás está em sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecido pela ONU em 2015 na Agenda 2030 e já durante a elaboração do PPA 2024-2027, os órgãos declararão quais metas serão impactadas por seus produtos.

De acordo com a ONU Brasil, ODS é um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade, conforme apresentado pela agenda 2030, foram estabelecidos 17 objetivos e 169 metas. Os 17 objetivos são:

1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.
7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.
8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos (*)
14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Figura 11- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Fonte: Organização das Nações Unidas (2023)

Já durante a elaboração do PPA 2024-2027, os órgãos declaração quais metas são impactadas por seus produtos.

7 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E REVISÃO

As fases de monitoramento e avaliação dos programas fornecem as evidências necessárias para verificar a efetividade das políticas públicas, retroalimentando o ciclo do planejamento governamental, com vistas a melhoria da qualidade dos serviços prestados. Esse processo será feito com a análise dos indicadores escolhidos para o programa e para as iniciativas, de acordo com a metodologia explanada em manual próprio.

7.1. PORTAL DO PPA

O Portal do PPA é uma fonte de informações abrangentes e detalhadas sobre o processo de produção do PPA, que é um instrumento fundamental para o planejamento governamental de longo prazo. Aqui você encontrará explicações didáticas e claras sobre todas as etapas desse processo e como elas influenciam as políticas públicas do país.

No nosso portal, disponibilizamos também os PPAs anteriores, permitindo que você compreenda a evolução das estratégias governamentais ao longo do tempo. Essa seção é particularmente relevante para realizar análises comparativas e entender as prioridades estabelecidas em cada período.

Além disso, oferecemos uma variedade de materiais de apoio, incluindo documentos, relatórios e estudos relacionados ao PPA. Esses recursos adicionais fornecem uma base sólida para quem deseja aprofundar seus conhecimentos sobre o tema e obter uma compreensão abrangente do PPA.

Valorizamos a participação social em todas as fases do processo de construção do PPA. Por isso, disponibilizamos um formulário exclusivo onde você pode expressar suas opiniões, sugestões e contribuições. Acreditamos que a colaboração de todos é essencial para um planejamento eficaz e alinhado com as necessidades da sociedade.

O Portal do PPA tem como objetivo fornecer informações objetivas e claras para que estudantes, pesquisadores, gestores públicos e cidadãos interessados possam compreender o funcionamento do PPA e seu impacto nas políticas governamentais.

Não deixe de explorar o nosso portal e aprofundar seu conhecimento sobre o Plano Plurianual. Acesse agora mesmo através do QR Code abaixo e tenha acesso a um conteúdo completo e detalhado sobre o processo de planejamento governamental de longo prazo.



Para mais informações sobre o Plano plurianual do Estado de Goiás 2024-2027 acesse:

Site: <https://ppa.go.gov.br/>

Telefone: (62) 3269-2106

E-mail: ppa.economia@goias.gov.br

ALMEIDA, Paulo Roberto de. Coletânea planejamento e orçamento governamental: volume 1: a experiência brasileira em planejamento econômico-uma síntese histórica, 2007.

BRASIL; CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex ante**, 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1988.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

BRASIL. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. **Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda, Brasília**, 9º edição, 2022.

BURSZTYN, Ivani; RIBEIRO, José Mendes. Avaliação participativa em programas de saúde: um modelo para o Programa de Saúde do Adolescente. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 21, p. 404-416, 2005.

CASSIOLATO, Maria Martha de Menezes Costa. Modelo lógico e a teoria do programa: uma proposta para organizar avaliação, edição 63, 2010.

CUSTÓDIO, André Viana; SILVA, Cícero Ricardo Cavalcante da. A intersectorialidade nas políticas sociais públicas. **Apresentação de Trabalho no I Seminário Nacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea. Santa Cruz do Sul, RS, Brasil, UNISC**. Recuperado em <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/snpp/article/view/14264>, 2015.

ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA, **modulo 1: Políticas públicas e planejamento governamental**. Brasília, 2021.

FAQUIM, J. P. DA S.; BUIATTI, N. B. P.; FRAZÃO, P. O método ZOPP e a organização do trabalho interprofissional voltado à atenção ao pré-natal em duas unidades de atenção básica. **Saúde em Debate**, v. 42, n. 117, p. 392–407, jun. 2018.

FERREIRA, H. R. S.; CASSIOLATO, M. M. DE M. C.; GONZALEZ, R. H. S. **Como elaborar Modelo Lógico de Programa: um roteiro básico**. <http://www.ipea.gov.br>, 1 fev. 2007.

GOIÁS. **Constituição do Estado de Goiás de 1989**. Assembleia Legislativa, 1989.

MORAES, V. V. Planejamento participativo como instrumento de aprendizado [dissertação]. **Campinas: Universidade Estadual de Campinas**, 2006.

PAGNUSSAT, J. L. **Coletânea planejamento e orçamento governamental: volume 1**, introdução, 2007.

Subsecretaria Central de
Planejamento,
Monitoramento
e Avaliação

ECONOMIA
Secretaria de
Estado da
Economia

